



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
Coordenação dos Juizados Especiais Federais/GO
Sede do Juízo: Rua 19 nº 244, Centro - Goiânia (GO). CEP: 74030-090.
Telefone: (62)3226.1961 – cojef.go@trf1.jus.br

PORTARIA Nº. 02, JEF CIVEL-GO, 12 de junho de 2012.

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Goiás, amparado no art. 18 da Lei 11.419/06 e na Recomendação Conjunta 05/2012 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização das audiências do Juizado Itinerante no Município de São Miguel do Araguaia, no período de 18 a 27 de junho de 2012;

CONSIDERANDO, o grande número de audiências designadas e que em todos os feitos serão proferidas sentenças;

CONSIDERANDO que a distribuição dos feitos e sua vinculação às Varas ocorrerá após a prolação das sentenças;

RESOLVE estabelecer que:

1 – Fica estipulada a data de 02 de julho de 2012 para início da contagem do prazo para apresentação de recurso pelas partes contra sentença proferida nos processos do Juizado Itinerante no Município de São Miguel do Araguaia-GO.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
Juiz Federal da 15ª Vara/JEF
Coordenador dos Juizados Especiais Federais/GO